

SPL-4.22 REMARCAÇÃO/REAGENDAMENTO DE EXAME

Informação a ser transmitida ao usuário:

Em até 7 (sete) dias corridos antes da data pretendida para o exame, será considerada a situação de "agendamento solicitado no sistema da FGV.

º Enquanto a situação for de "agendamento solicitado", o interessado poderá cancelar o agendamento por até 2 (duas) vezes. O terceiro agendamento é definitivo, restando ao interessado faltar ou comparecer para realizar o exame.

Faltando 7 (sete) dias corridos para a realização do exame, o executante notificará o interessado por correio eletrônico (e-mail) que a situação é de "agendamento confirmado".

A situação de "agendamento confirmado" impede o cancelamento ou qualquer tipo de alteração relativa ao agendamento.

Maiores esclarecimentos sobre reagendamento de exames poderão ser consultados na Portaria 9592 disponível em : https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2022/bps-v-17-no-44-31-10-a-04-11-2022/portaria-9592/visualizar_ato_normativo

.

Resposta BO:

Prezado (a) Senhor (a),

Em até 7 (sete) dias corridos antes da data pretendida para o exame, será considerada a situação de "agendamento solicitado no sistema da FGV.

º Enquanto a situação for de "agendamento solicitado", o interessado poderá cancelar o agendamento por até 2 (duas) vezes. O terceiro agendamento é definitivo, restando ao interessado faltar ou comparecer para realizar o exame.

Faltando 7 (sete) dias corridos para a realização do exame, o executante notificará o interessado por correio eletrônico (e-mail) que a situação é de "agendamento confirmado".

A situação de "agendamento confirmado" impede o cancelamento ou qualquer tipo de alteração relativa ao agendamento.

Maiores esclarecimentos sobre reagendamento de exames poderão ser consultados na Portaria 9592 disponível em : https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/2022/bps-v-17-no-44-31-10-a-04-11-2022/portaria-9592/visualizar_ato_normativo

.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação

e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.